



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Resolução nº 38/2010: (II Série)

Dando por finda, a comissão de serviço de Humberto Elísio da Cruz Lima, no cargo de Presidente do Instituto do Arquivo Histórico Nacional.

Resolução nº 39/2010: (II Série)

Nomeando, Silvino Pires Amador, licenciado em Administração Pública, para em comissão ordinária de serviço desempenhar as funções de Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Comunidades Emigradas.

Resolução nº 40/2010: (II Série)

Dando por finda, a comissão de serviço de Carlos Alberto de Carvalho, no cargo de Presidente do Instituto da Investigação e do Património Culturais.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério da Saúde:

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

Ministério das Finanças:

Instituto Nacional de Estatística.

Ministério da Administração Interna:

Direcção Nacional da Polícia Nacional.

Ministério da Educação e Desportos:

Direcção dos Recursos Humanos.

Município de São Salvador do Mundo:

Assembleia Municipal.

CONSELHO DE MINISTROS

CHEFIA DO GOVERNO

Resolução nº 38/2010 (II Série)**de 30 de Junho**

No uso da faculdade conferida pelo artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo único

É dada por finda, a comissão de serviço de Humberto Elísio da Cruz Lima, no cargo de Presidente do Instituto do Arquivo Histórico Nacional, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2010.

Vista e aprovada em Conselho de Ministros.

José Maria Pereira Neves

Publique-se

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

Resolução nº 39/2010 (II Série)**de 30 de Junho**

No uso da faculdade conferida pelo nº 2, do artigo 265º da Constituição da República, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo único

É nomeado, Silvino Pires Amador, Licenciado em Administração Pública, para em comissão ordinária de serviço desempenhar as funções de Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Comunidades Emigradas, com efeitos a partir do dia 31 de Maio de 2010.

Vista e aprovada em Conselho de Ministros.

José Maria Pereira Neves

Publique-se

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

Resolução nº 40/2010 (II Série)**de 30 de Junho**

No uso da faculdade conferida pelo nº 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo único

É dada por finda, a comissão de serviço de Carlos Alberto de Carvalho, no cargo de Presidente do Instituto da Investigação e do Património Culturais, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2010.

Vista e aprovada em Conselho de Ministros.

José Maria Pereira Neves

Publique-se

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral de Administração Pública

Despachos da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 22 de Abril de 2010:

Malaquias Francisco Furtado, Chefe de Trabalho, referência 8, escalão C, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal, desligado de serviço, para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 75º, da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, conjugado com a alínea a) nº 1, do artigo 10º, da Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 476.712\$00, (quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e doze escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 8 de Junho de 2010).

A despesa tem cabimento na dotação inscrita na rubrica 03.07.01.01.05 – despesas comuns do orçamento vigente da Câmara Municipal do Tarrafal.

De 18 de Maio:

Maria Augusta Lopes Marques, professora primária, referência 3, escalão C, do Ministério da Educação e Ensino Superior – desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º, nº 3, do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão anual de 387.252\$00 (trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 25 anos e 11 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de Novembro de 2009, do Director de Serviço da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 13 anos, 06 meses e 06 dias.

A dívida no montante de 286.627\$00 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e sete escudos), deverá ser amortizada em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 949\$00 e as restantes no valor de 1.062\$00.

Fica sem efeito o despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Boletim Oficial* nº 15/2010, de 14 de Abril.

Simprónia Lourdes Silva de Brito Silva, controladora principal, referência 9, escalão D, da Direcção-Geral das Alfândegas - desligada de serviço para efeitos de aposentação, conforme a publicação no *Boletim Oficial* nº 6, II Série, de 25 de Fevereiro de 2009, concedida aposentação definitiva nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 892.416\$00 (oitocentos e noventa

e dois mil, quatrocentos e dezasseis escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º e com observância ao artigo 57º, nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Fica sem efeito o despacho da Directora Geral da Administração Pública, por sub-delegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Boletim Oficial* nº 18/2010, II Série, de 5 de Maio.

Maria Daniela do Rosário Sança, assistente administrativo, referência 6, escalão E, da Direcção-Geral de Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, desligada de serviço, para efeitos de aposentação, conforme a publicação no *Boletim Oficial* nº 17/2010, II Série, de 28 de Abril, concedida aposentação definitiva, nos termos do artigo 5º, nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 388.176\$00 (trezentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e seis escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º e com observância ao artigo 57º, nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

De 27:

Ana Francisca Barbosa, directora administrativa, referência 13, escalão E, do quadro da Direcção-Geral de Educação e Formação de Adultos - desligada de serviço, para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 75º, da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, conjugado com a alínea a) nº 1, do artigo 10º, da Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 1.009.080\$00, (um milhão, nove mil e oitenta escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director Nacional de Orçamento e da Contabilidade Pública, de 22 de Março de 2010, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso, para compensação de aposentação e da pensão de sobrevivência, referente a 01 ano, 05 meses e 08 dias.

A dívida no montante de 31.047\$00 (trinta e um mil e quarenta e sete escudos) deverá ser amortizada em 36 prestações, mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 877\$00 e as restantes no valor de 862\$00.

De 31:

Tito Euclides São Pedro Mendes Gomes da Costa, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão F, da Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Finanças, desligado de serviço, para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 75º, da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, conjugado com a alínea a) nº 1, do artigo 10º, da Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 338.556\$00 (trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 15 de Junho de 2010).

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Capº 30.20, Div. 4º, Cód. 03.05.03.01.01, do orçamento vigente.

Despachos do Director-Geral da Contabilidade Pública por delegação de S. Exª a Ministra das Finanças:

De 18 de Março de 2009:

Eunice Aldevina Neves Tomar Borges Pereira, na qualidade de viúva e mãe representante de um filho menor de Augustin Borges Pereira, que foi Major das Forças Armadas, em comissão de serviço nos TACV, falecido a 7 de Agosto de 1999, pede a revisão da pensão a preço de sangue a seu favor do filho menor, nos termos da Lei nº 38523, de 23 de Dezembro de 1951, conjugado com o Decreto-Lei nº 47084, de Julho de 1966, no valor anual de 2.021.196\$00 (dois milhões, vinte e um mil, cento e noventa e seis escudos) conforme a discriminação seguinte.

Viúva 2.021.196\$00

Esta pensão beneficia dos aumentos legais, nos termos do artigo 82º, da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 13/2000, de 6 de Março, Decreto-Lei nº 5/2002 de 18 de Fevereiro, Decreto-Lei nº 4/2003, de 3 de Março, Decreto-Lei nº 1/2004, de 2 de Fevereiro, Decreto-Lei nº 5/2005, de 24 de Janeiro, Decreto-Lei nº 43/2006, de 14 de Agosto, Decreto-Lei nº 9/2007, de 8 de Março, e o artigo 11º do Decreto-Lei nº 49/2007, de 28 de Dezembro e o artigo 12º do Decreto-Lei nº 46/2008, de 19 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 7 de Agosto de 1999, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 10 de Novembro de 2009).

Despacho do Director Nacional de Orçamento e da Contabilidade Pública por delegação de Sua Excelência a Ministra das Finanças:

De 21 de Maio de 2010:

Eugénia Maria Oliveira Rodrigues, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Orlando de Sousa Rodrigues, que foi condutor-auto, do Ministério das Obras Públicas, aposentado, falecido a 10 de Janeiro de 2009, fixada ao abrigo do disposto no artigo 64º, e artigo 70º, nº 1, alínea d) da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência anual no valor de 126.888\$00 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e oito escudos).

Esta pensão beneficia dos aumentos legais, nos termos do artigo 82º, da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 15º do Decreto-Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2009, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Olímpia Gomes Moreira Barreto, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Sátiro Barreto, que foi ajudante de serviços gerais, da Câmara Municipal da Praia, aposentado, falecido a 24 de Abril de 2010, fixada ao abrigo do disposto no artigo 64º, e artigo 70º, nº 1, alínea d) da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 2º, do Decreto-Lei nº 21/94, de 28 de Março, uma pensão de sobrevivência anual no valor de 36.000\$00 (trinta e seis mil escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva 36.000\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 24 de Abril de 2010, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Gertrudes Nascimento Fernandes Rodrigues, na qualidade de cônjuge sobrevivente de José Miguel Rodrigues, que foi operário qualificado, do Ministério de Agricultura, aposentado, falecido a 23 de Outubro de 2009, fixada ao abrigo do disposto no artigo 64º, e artigo 70º, nº

1, alínea d) da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência anual no valor de 133.068\$00 (cento e trinta e três mil e sessenta e oito escudos, conforme a discriminação seguinte:

Viúva 133.068\$00

Esta pensão beneficia dos aumentos legais, nos termos do artigo 82º, da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 15º do Decreto-Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 23 de Outubro de 2009, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Benvinda dos Santos, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Salvador Moniz Fernandes, que foi estivador, aposentado, falecido a 15 de Dezembro de 2009, fixada ao abrigo do disposto no artigo 64º, e artigo 70º, nº 1, alínea d) da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência anual no valor de 62.460\$00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva 62.460\$00

Esta pensão beneficia dos aumentos legais, nos termos do artigo 82º, da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 15º do Decreto-Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2009, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Venância Andrade, na qualidade de cônjuge sobrevivente de António Macário Neves Lekhrjmal, que foi oficial de diligência de 1ª classe do Ministério Público, aposentado, falecido a 30 de Abril de 2009, fixada ao abrigo do disposto no artigo 64º, e artigo 70º, nº 1, alínea d) da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência anual no valor de 227.448\$00 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva 227.448\$00

Esta pensão beneficia dos aumentos legais, nos termos do artigo 82º, da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 15º do Decreto-Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 30 de Abril de 2009, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Gregória Pereira Borges, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Eugénio Lopes, que foi guarda florestal do Ministério do Ambiente, Agricultura e Pesca, aposentado, falecido a 14 de Dezembro de 2009, fixada ao abrigo do disposto no artigo 64º, e artigo 70º, nº 1, alínea d) da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência anual no valor de 67.032\$00 (sessenta e sete mil e trinta e dois escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva 67.032\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 14 de Dezembro de 2009, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Adriano de Oliveira Lima, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Judith da Cunha Ferro Ribeiro de Oliveira Lima, que foi técnico superior,

principal do Ministério da Saúde, aposentada, falecida a 10 de Março de 2010, fixado ao abrigo do disposto no artigo 64º, e artigo 70º, nº 1, alínea d) da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevivência anual no valor de 748.080\$00 (setecentos e quarenta e oito mil e oitenta escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva 748.080\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 10 de Março de 2010, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 15 de Junho de 2010).

As despesas têm cabimento na verba da Org. 10.12, Div. 15 – Enc. comuns e cl. Econ. 3.05.03.01.02, do orçamento vigente do Ministério das Finanças.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 22 de Junho de 2010. – O Director, *Gerson Soares*.

—o—

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despacho de S. Ex^a o Ministro de Estado e da Saúde:

De 8 de Março de 2010:

Domingos Borges Gonçalves, licenciado em Medicina, nomeado para, em comissão de serviço desempenhar o cargo de Delegado de Saúde do Maio, ao abrigo do disposto no artigo 14º alínea a) da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o estabelecido nos artigos 39º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, e artigo 6º nos 2 do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho e no artigo 5º nº 1 do Decreto-Regislativo nº 1/2006, de 16 de Janeiro, com efeitos a partir da data do despacho.

De 6 de Abril de 2010:

Luís Celestino Tavares Sanches, médico geral, escalão III, índice 110, nomeado para, em comissão de serviço desempenhar o cargo de Delegado de Saúde do S. Filipe, ao abrigo do disposto no artigo 14º alínea a) da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o estabelecido nos artigos 39º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, e artigo 6º nº 2 do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho e no artigo 5º nº 1 do Decreto-Regulamentar nº 1/2006, de 16 de Janeiro, com efeitos a partir da data do despacho.

As despesas tem cabimento na verba inscrita no Cap. 1º Divisão 3 Código 03.01.04.02 do Orçamento do Ministério da Saúde. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Junho de 2010).

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, na Praia, aos 22 de Junho de 2010. – O Director-Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

—o—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Instituto Nacional de Estatística

DELIBERAÇÃO Nº 01/CNEST/2010

Nos termos da alínea e) do artigo 18º da Lei nº 35/VII/2009, de 2 de Março, Lei do Sistema Estatístico Nacional – SEM, o Conselho Nacional de Estatística, na sua 1ª reunião extraordinária, realizada a 1 de Abril de 2010, aprova a estrutura da Classificação Nacional das Profissões – Revisão 1, abreviadamente designada CNP-CV Ver. 1, que consta em anexo a presente deliberação e dela faz parte integrante.

CNP CV Rev.1

2009

GRANDE GRUPO*	SUB-GRANDE GRUPO*	SUB-GRUPO*	GRUPO BASE*	PROFISSÃO	DESIGNAÇÃO	CNP94
0	01	011	0110	0110.0	PROFISSÕES ESPECIFICAMENTE MILITARES	
	02	021	0210	0210.0	Oficial superior em profissões especificamente militares	-
	03	031	0310	0310.0	Sargentos em profissões especificamente militares	-
					Praça em profissões especificamente militares	-
1	11				REPRESENTANTES DOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO, DIRECTORES E GESTORES EXECUTIVOS	
		111			Representantes dos poderes legislativo, executivo e autarquico, dirigentes superiores da administração pública, de organizações especializadas e de empresas	
			1111	1111.0	Representantes dos poderes legislativo, executivo e autarquico, dirigentes superiores da administração pública, de organizações especializada	
			1112	1112.0	Representantes dos poderes legislativo, executivo e autarquico	-
			1113	1113.0	Diregente superior da administração pública	1120
					Chefe tradicional e chefe de aldeia	-
			1114		Dirigentes de organizações de interesse especial	1143
				1114.1	Presidente das ONGS	
				1114.2	Outros dirigentes de organizações de interesse especial	
	112		1120	1120.0	Director geral e gestor executivo de empresas	1210
	12				Directores de serviços administrativos e comerciais	
		121			Directores de serviço de negócios e de administração	
			1211	1211.0	Director financeiro	1231p
			1212	1212.0	Director de recursos humanos	1232
			1213	1213.0	Director de estratégia e planeamento	1231p
			1219	1219.0	Outros directores de serviços de negócios e de administração	1231
	122				Directores de vendas, marketing e de desenvolvimento de negócios	
		1221			Directores de vendas e marketing	1233p
				1221.1	Director de vendas	
				1221.2	Director de marketing	
		1222			Directores de publicidade e de relações públicas	1234
				1222.1	Director de publicidade	
				1222.2	Director de relações publicas	
		1223		1223.0	Director de investigação e desenvolvimento	1237
	13				Directores, de produção e serviços especializados	
		131			Directores de produção na agricultura, produção animal, floresta e pesca	
			1311	1311.0	Director de produção na agricultura, produção animal e floresta	1311p
			1312	1312.0	Director da pesca e aquacultura	1311p
	132				Directores das indústrias transformadoras, extractivas, da construção, distribuição e transportes	
			1321	1321.0	Director das industrias transformadoras	1222p
			1322	1322.0	Director das industrias extractivas	1222p
			1323	1323.0	Director das industriais de construção e de engenharia civil	1313

*Níveis Idênticos à CTP 2008

GRANDE GRUPO*	SUB-GRANDE GRUPO*	SUB-GRUPO*	GRUPO BASE*	PROFISSÃO	DESIGNAÇÃO	CNP94
2	14	133	1324		Directores de compras, transportes, armazenagem, distribuição e relacionados	1226p
				1324.1	Director de transportes	
				1324.2	Director de compras	
				1324.3	Director de armazenagem, distribuição e relacionados	
			1330	1330.0	Director dos serviços das tecnologias de informação e comunicação	1226p 1236 1316p
			134		Directores de serviços especializados	
			1341	1341.0	Director dos serviços de cuidados de crianças	1229p
			1342	1342.0	Director dos serviços de saúde	1229p
			1343	1343.0	Director dos serviços de cuidados a pessoas idosas	1229p
			1344	1344.0	Director dos serviços de apoio social	1229p
			1345	1345.0	Director dos serviços de educação	1229p
			1346	1346.0	Director de sucursais de bancos, serviços financeiros e de seguros	1231p
			1349	1349.0	Director de outros serviços especializados	1229p
					Directores da hotelaria, de restauração, do comércio e de outros serviços	
			141		Directores e gerentes de hotelaria e restauração	
			1411	1411.0	Director e gerente de hotéis e similares	1315p
			1412	1412.0	Director e gerente de restauração (restaurante e similares)	1315p
			142	1420	Director e gerente do comércio a retalho e por grosso	1314
			143		Director e gerente de outros serviços	
			1431	1431.0	Director e gerente dos centros desportivos, recreativos e culturais	1319p
			1439	1439.0	Director e gerente de outros serviços, n.e.	1318p 1319p
					ESPECIALISTAS DAS ACTIVIDADES INTELECTUAIS E CIENTIFICAS	
			21		Especialistas das ciências físicas, matemáticas, engenharia e técnicas afins	
			211		Físicos, químicos e especialistas relacionados	
			2111		Físicos e astrónomos	2111
				2111.1	Físico	
				2111.2	Astrónomo	
			2112	2112.0	Metereologista	2112
			2113	2113.0	Químico	2113
			2114		Geólogos e geofísicos	2114
				2114.1	Geólogo	
				2114.2	Geofísico	

*Níveis Idênticos à CIP 2008

GRANDE GRUPO*	SUB-GRANDE GRUPO*	SUB-GRUPO*	GRUPO BASE*	PROFISSÃO	DESIGNAÇÃO	CNP94
		212	2120	2120.1 2120.2 2120.3	Matemáticos, actuários e estatísticos e demógrafos Matemático Actuário Estatístico e demógrafo	2122
		213			Especialistas em ciência da vida	
		2131		2131.1 2131.2 2131.3 2131.4	Biólogos, botânicos, zoólogos e especialistas relacionados Biólogo Botânico Zoólogo Farmacologista e outros especialistas relacionados	2211p
		2132		2132.1 2132.2 2132.3	Engenheiro agrónomo, consultor das pescas e similares Engenheiro agrónomo Consultor de actividades das pescas Engenheiro florestal	2213
		2133	2133.0		Especialista da protecção do ambiente	2213p
		214			Especialistas em engenharia (excepto electrotecnologia)	
		2141	2141.0		Engenheiro industriais e de produção	2213p
		2142	2142.0		Engenheiro civil	2142
		2143	2143.0		Engenheiro do ambiente	2213p
		2144	2144.0		Engenheiro mecânico	2145
		2145	2145.0		Engenheiro químico	2146
		2146	2146.0		Engenheiro de minas, metalurgia e relacionados	2145p
		2149	2149.0		Outros especialistas em engenharia (excepto electrotecnologia)	2148p 2142p
		215			Engenheiros de electrotecnologia	
		2151	2151.0		Engenheiro electrotécnico	2143
		2152	2152.0		Engenheiro electrónico	2143
		2153	2153.0		Engenheiro de telecomunicações	2143
		216			Arquitectos, urbanistas, agrimensores e "designers"	
		2161	2161.0		Arquitectos de edificios	2141p
		2162	2162.0		Arquitecto paisagista	2141p
		2163		2163.1 2163.2 2163.3	"Designers" de produto, de têxteis, moda e de interiores Designer de produto industrial ou de equipamento Designer de têxteis e moda Designer de Interiores, de espaços ou de ambiente	3471p
		2164	2164.0		Urbanista de cidade e tráfego	2141p
		2165		2165.1 2165.2	Cartógrafos e agrimensores Cartógrafo Agrimensor	2148

*Níveis Idênticos à CIP 2008

GRANDE GRUPO*	SUB-GRANDE GRUPO*	SUB-GRUPO*	GRUPO BASE*	PROFISSÃO	DESIGNAÇÃO	CNP94
22	22	221	2166	2166.0	Designer gráfico ou de comunicação e multimédia	3471p
					Profissionais de saúde	
			221		Médicos	
			2211	2211.0	Médico de clínica geral	2221p
			2212		Médicos especialistas (excepto de clinica geral)	2221p
				2212.1	Medico Cirurgião	
				2212.2	Medico cardiologista	
				2212.3	Medico pediatra	
				2212.4	Medico pneumologista	
				2212.5	Medico psiquiatra	
				2212.6	Medico ginicologista/obstetra	
				2212.7	Médico investigador, analista e de radiodiagnóstico	
				2212.9	Outros médicos especialistas	
			222		Profissionais de Enfermagem	
			2221		Enfermeiro e enfermeiros especialistas (excepto em saúde materna e obstétrica)	2230p
				2221.1	Enfermeiro geral	
				2221.2	Enfermeiro especialista	
			2222	2222.0	Enfermeiro especialista em saúde materna e obstetrícia	3232
			223	2230	Especialista em medicina tradicional e alternativa	-
				2230.1	Acupunctur	
				2230.2	Homeopata	
				2230.3	Outros especialistas em medicina tradicional e alternativa	
			224	2240	Profissional Paramédico	-
			225	2250	Veterinario	2223
			226		Outros profissionais de saúde	-
			2261		Médicos dentistas e estomatologistas	2222
				2261.1	Médico dentista	
				2261.2	Médico estomatologista	
			2262	2242.0	Farmacêutico	2224
			2263	2243.0	Especialistas em higiene e saúde ambiental e laboral	3152p
			2264	2264.0	Fisioterapeuta	3226
			2265	2265.0	Dietistas e nutricionistas	3223
			2266	2266.0	Audiologista e terapeuta da fala	3226p
			2267	2267.0	Optometrista e ópticos oftálmicos	3224
			2269	2269.0	Outros profissionais da saúde, n.e.	-
23	23	231			Professores	
			231	2310	Professor dos ensinos universitário e superior	2310
			232	2320	Professor dos ensinos tecnologico, artistico e profissional	2359
			233	2330	Professor do ensino secundário	2320p

*Níveis Idênticos à CIP 2008

GRANDE GRUPO*	SUB-GRANDE GRUPO*	SUB-GRUPO*	GRUPO BASE*	PROFISSÃO	DESIGNAÇÃO	CNP94
		234			Professor de ensino básico e educador de infância	
			2341	2341.1 2341.2	Professor do ensino básico integrado Professor de ensino básico integrado Educador de animador de adulto	2320
			2342	2342.0	Educador de infância	3321
		235			Outros especialistas do ensino	
			2351	2351.0	Especialista em métodos de ensino	3391p 2351p
			2352	2352.0	Professor de ensino especial	3391p 2351p
			2353	2353.0	Outros professores de línguas	3391p 2351p
			2354	2354.0	Outros Professores de música	3391p 2351p
			2355	2355.0	Outros professores de Arte	2351p 3391p
			2356	2356.0	Formador em Tecnologias de Informação	2351p 3391p
			2359	2359.0	Outros especialistas do ensino, n.e.	2351p
	24				Especialistas em finanças, contabilidade, organização administrativa, relações públicas e comerciais	
		241			Especialistas em finanças e contabilidade	
			2411	2411.0	Contabilista	2411
			2412	2412.1 2412.2	Consultor financeiro e de investimento Consultor financeiro Consultor de investimento	2411p
			2413	2413.0	Analista financeiro	2411p
		242			Especialistas em organizações administrativas	
			2421	2421.0	Analista em gestão e organização	2412p
			2422	2422.0	Especialista em política da administração	2412p
			2423	2423.0	Especialista em recursos humanos	2412p
			2424	2424.0	Especialista em formação e desenvolvimento de recursos humanos	2412p
		243			Especialistas em vendas, marketing e relações públicas	
			2431	2431.1 2431.2	Especialistas em publicidade e marketing Especialista em publicidade Especialista em marketing	-
			2432	2432.0	Especialista em relações públicas	

*Níveis Idênticos à CIP 2008

GRANDE GRUPO*	SUB-GRANDE GRUPO*	SUB-GRUPO*	GRUPO BASE*	PROFISSÃO	DESIGNAÇÃO	CNP94
	25	251	2433	2433.0	Especialista em vendas de material técnico e médico (excluindo TIC)	3415p
			2434	2434.0	Especialista em vendas de tecnologias de informação e comunicação (TIC)	2131p
					Especialistas em tecnologias de informação e comunicação (TIC)	
					Analista e programador de software , Web e aplicações	
			2511	2511.0	Analista de sistemas	2131p
			2512	2512.0	Programador de software	2131p
			2513	2513.0	Programador web e multimédia	2131p
			2514	2514.0	Programador de aplicações	-
			2519	2519.0	Outros analista e programador de software e aplicações	2131p
		252			Especialistas em base de dados e redes	
			2521		Administradores e especialista de concepção de base de dados	2131p
				2521.1	Administrador de base de dados	
				2521.2	Designers de base de dados	
			2522	2522.0	Administrador de sistemas	2131p
			2523	2523.0	Especialista de redes informaticos	2131p
			2529	2529.0	Outros especialista base de dados e redes	2131p
	26		261			Especialistas em assuntos jurídicos, sociais, artisticos e culturais
					Especialistas em assuntos jurídicos	
		2611		2611.0	Advogado e Solicitador	2421
			2612	2612.0	Magistrado (Judicial e do ministério público)	2422
			2619	2619.0	Outros especialistas em assuntos jurídicos	2429
		262			Bibliotecários, arquivistas e curadores de museus e similares	
			2621		Arquivistas e curadores de museus	2431
				2621.1	Arquivista	
				2621.2	Curador de museus	
			2622		Bibliotecários e outros especialistas de informação relacionados	2432
				2622.1	Bibliotecário	
				2622.2	Especialista de informação e afins	
		263			Especialistas em ciências sociais e religiosas	
	2631		2631.0	Economista	2441	
	2632				Sociólogos, antropólogos e especialistas relacionados	2442
				2632.1	Sociólogo	
				2632.2	Antropólogo e similares	
				2632.3	Geógrafo	
				2632.4	Arqueólogo	
	2633			Filósofos, historiadores e especialistas de ciências políticas	2443	
				2633.1	Filósofo	
				2633.2	Historiador	
			2633.3	Especialista em ciências políticas		

*Níveis Idênticos à CTP 2008

GRANDE GRUPO*	SUB-GRANDE GRUPO*	SUB-GRUPO*	GRUPO BASE*	PROFISSÃO	DESIGNAÇÃO	CNP94
3	31	311	2634	2634.0	Psicólogo	2445
			2635	2635.0	Especialista de Trabalho social	2446
			2636	2636.0	Ministros de culto	2460
			264		Autores, Jornalista e linguistas	
			2641	2641.0	Autor e escritor	2451p
			2642	2642.0	Jornalista	2451
			2643		Filólogos, tradutores , intérpretes e outros linguisticos	2444
			2643.1		Filólogo e linguistico	
			2643.2		Tradutor e interprete	
			265		Artistas criativos e das artes do espetaculo	
			2651	2651.0	Artista de artes visuais (plasticas)	2452
			2652		Compositores, musicos e cantores	2453
			2652.1		Compositor	
			2652.2		Musico	
			2652.3		Cantor	
			2653		Bailarinos e coreógrafos	2454
			2653.1		Bailarino	
			2652.2		Coreógrafo	
			2654	2654.0	Realizadores, encenadores e produtores de cinema , teatro, televisão e rádio	2455p
			2655	2655.0	Actor	2455
			2656	2656.0	Locutor e apresdentador de rádio,de Televisão e de meios de comunicação	3472
			2659	2659.0	Outros artistas e intérprete criativos das artes do espectáculos	2455
					TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE NÍVEL INTERMÉDIO	
					Técnicos e profissões das ciências e engenharia de nível intermédio	
					Técnicos das ciências fisicas e engenharia	
			3111		Técnicos das ciências fisicas e químicas	3111
			3111.1		Técnico das ciências químicas	
			3111.2		Técnico das ciências fisicas	
			3112	3112.0	Técnico de engenharia civil	3112
			3113	3113.0	Técnico de electricidade	3113
			3114	3114.0	Técnico de electrónica	3114p
			3115	3115.0	Técnico de mecânica	3114p
			3116	3116.0	Técnico de química industrial	3116
			3117		Técnico da metalurgia de base e da indústria extractiva	-
			3117.1		Técnico de metalurgia	
			3117.2		Técnico de indústria extractiva	
			3118		Desenhadores e tecnicos afins	3118
			3118.1		Desenhador	
			3118.2		Topógrafo	
			3118.3		Outros técnicos afins de desenho	

*Níveis Identicos à CIPP 2008

GRANDE GRUPO*	SUB-GRANDE GRUPO*	SUB-GRUPO*	GRUPO BASE*	PROFISSÃO	DESIGNAÇÃO	CNP94
			3119	3119.0	Outros técnicos das ciências físicas e de engenharia	3119
		312			Encarregados das indústrias extractiva, transformadora e construção	
			3121	3121.0	Encarregado da indústria extractiva	7111p 8111p
			3122	3122.0	Encarregado da indústria transformadora	7436p 8272p 8274
			3123	3123.0	Encarregado da construção	7123p
		313			Técnicos de controlo de processos industriais	
			3131	3131.0	Operador de instalações de produção de energia	8161
			3132		Operadores de incineradores e de instalação e tratamento de água	8162p
				3132.1	Operador de incinerador	
				3132.2	Operador de instalações de tratamento de água	
			3133	3133.0	Técnico de controlo de instalações de industria química	-
			3134	3134.0	Operador de instalações de refinação de petróleo e gás natural	-
			3135	3135.0	Técnico de controlo de instalações de produção de metais	-
			3139	3139.0	Outros técnicos de controlo de processos industriais	-
		314			Técnicos e profissões afins das ciências da vida, de nível intermédio	
			3141	3141.0	Técnico das ciências da vida (excepto ciências médicas)	3211p
			3142		Técnicos da agricultura e da produção animal	3213p
				3142.1	Técnico agrícola	
				3142.2	Técnico da produção animal	
			3143	3143.0	Técnico florestal	3213
		315			Técnicos operacionais e controladores dos transportes marítimo e aéreo	
			3151	3151.0	Oficial maquinista de navios	3141
			3152		Oficiais de convés e pilotos de navios	3142
				3152.1	Oficial de convés	
				3152.2	Piloto de navios	
			3153	3153.0	Piloto de aeronaves	3143
			3154	3154.0	Controlador de tráfego aéreo	3144
			3155	3155.0	Técnico de segurança de sistemas electrónicos aeronauticos	3145
	32				Técnicos e profissões da saúde de nível intermédio	
		321			Técnicos da medicina e da farmácia	
			3211	3211.0	Técnico de equipamento de diagnóstico e terapêuta	3133
			3212		Técnicos de laboratório de anatomia patológica e medicina	3211p
				3212.1	Técnico de análise clínica	
				3212.2	Técnico de anatomia ,patologica, citologica e tanatologica	

*Níveis Idênticos à CTP 2008

GRANDE GRUPO*	SUB-GRANDE GRUPO*	SUB-GRUPO*	GRUPO BASE*	PROFISSÃO	DESIGNAÇÃO	CNP94
33	33	331	3213	3213.1 3213.2	Técnicos e assistentes farmacêuticos Técnico de farmacia Assistente farmacêutico	3228
			3214	3214.0	Técnico de próteses médicas e dentárias	3225
			322		Auxiliares de enfermagem e parteiros	
			3221	3221.0	Auxiliar de enfermagem	-
			3222	3222.0	Parteiro	3232
			323	3230	3230.0 Profissional de nível intermédio da medicina tradicional e complementar	-
			324	3240	3240.0 Técnico e assistente veterinários	3227
			325		Outros profissionais de nível intermédio da saúde	
			3251		Terapeuta e assistente dentário	5132p
			3251.1		Terapeuta dentário	
			3251.2		Assistente dentário	
			3252	3252.0	Técnico de registos médico e de informação sobre saúde	-
			3253	3253.0	Técnico dos serviços de saúde comunitária	-
			3254		Técnicos de óptica ocular e de contactologia	3224
			3254.1		Técnico óptica ocular	
			3254.2		Técnico contactologista	
			3255	3255.0	Técnico e assistente de fisioterapia e similares	3226p
			3256	3256.0	Assistente de médicos	5132p
			3257	3257.0	Inspector e técnico de saúde de trabalho e ambiente	3152
			3258	3258.0	Pessoal de ambulâncias	-
			3259	3259.0	Outros profissionais de nível intermédio da saúde, n.e.	-
					Técnicos de nível intermédio das áreas financeira, administrativa e dos negócios	
			331		Técnicos de nível intermédio da área financeira e matemática	
			3311		Correctores de bolsa, cambistas e similares	3411p
			3311.1		Corrector de bolsa	
			3311.2		Corrector de câmbios	
			3312	3212.0	Agente de crédito e empréstimo	-
			3313	3313.0	Técnico de contabilidade	3433
			3314		Técnico de nível intermédio de estatística, de matemática e similares	3434
			3314.1		Técnico de estatística	
			3314.2		Técnico de matemática	
			3314.3		Técnico de actuarial	
			3315	3315.0	Avaliador	-
			332		Agentes de compras, de vendas e correctores comerciais	
			3321	3321.0	Agente de seguros	3412

*Níveis Idênticos à CIP 2008

GRANDE GRUPO*	SUB-GRANDE GRUPO*	SUB-GRUPO*	GRUPO BASE*	PROFISSÃO	DESIGNAÇÃO	CNP94
			3322	3322.0	Representante comercial	3415p
			3323	3323.0	Técnico de compras	3416
			3324	3324.0	Corrector comercial	3412p
		333			Agentes de negócios	
			3331	3331.0	Despachante, transitário e similares	3422
			3332	3332.0	Organizador de conferências e eventos	-
			3333	3333.0	Técnico da área do emprego	3423
			3334	3334.0	Agente imobiliário e gestor de propriedade	-
			3339	3339.0	Outros agentes de negócios	-
		334			Administrativos e secretários especializados	
			3341	3341.0	Chefe de escritório	3431
			3342	3342.0	Secretário da área jurídica	3432p
			3343		Secretário administrativo e executivo	3431p
				3343.1	Secretário administrativo	
				3343.2	Secretário executivo	
			3344	3344.0	Secretário da área da medicina	4115p
		335			Agente de nível intermédio da administração pública, para aplicação da lei e similares	
			3351	3351.0	Inspector de alfândega e de fronteira	3441
			3352	3352.0	Agente dos impostos	3442
			3353	3353.0	Agente de serviços da segurança social	3449p
			3354	3354.0	Agente de serviços de licenciamento	-
			3355	3355.0	Inspector e detective da policia	3450p
			3359	3359.0	Outro agente de nível intermédio da administração pública para aplicação de leis e similares	3449p
	34				Técnico de nível intermédio de serviços jurídicos, sociais, desportivos, culturais e similares	
		341			Técnico de nível intermédio de serviços jurídicos, sociais e religiosos	
			3411	3411.0	Técnico de nível intermédio de serviços jurídicos e relacionados	3432
			3412	3412.0	Técnico de nível intermédio de apoio social	3432
			3413	3413.0	Membro de ordem religiosa e técnicos de apoio religioso	2460p
		342			Técnicos de actividade fisica e de desporto	
			3421		Atletas e desportistas de competição	-
				3421.1	Jogador profissional de futebol	
				3421.2	Outros atletas e desportistas de competições	
			3422		Treinadores ,instrutores e arbitros de desporto	-
				3422.1	Treinador de desporto	

GRANDE GRUPO*	SUB-GRANDE GRUPO*	SUB-GRUPO*	GRUPO BASE*	PROFISSÃO	DESIGNAÇÃO	CNP94
4	35	343		3422.2	Árbitro (juiz) de desporto	
				3422.3	Outro instrutor de desporto	
			3423	3423.0	Instrutor e monitor de actividades física e de recreação	-
					Técnico de nível intermédio das actividades culturais, artísticas e culinárias	
			3431	3431.0	Fotógrafo	3131p
			3432	3432.0	Decoradores	3471p
			3433	3433.0	Técnico de galerias, bibliotecas, arquivos e museus	4141
			3434	3434.0	Chefe de cozinha	5122
			3435	3435.0	Outro técnico de nível intermédio das actividades culturais e artísticas	5113p 5149p
					Técnicos das tecnologias de informação e comunicação	
			351		Técnicos das tecnologias de informação e comunicação e de apoio aos utilizadores	
			3511	3511.0	Técnico das tecnologias de informação e comunicação (TIC)	3122
			3512	3512.0	Técnico de apoio aos utilizadores das TIC	3121p
			3513	3513.0	Técnico em rede e sistema de computadores	3121p
			3514	3514.0	Técnico Web	-
			352		Técnicos das telecomunicações e das emissões de rádio e televisão	3131p 3132p
			3521		Técnicos de emissões de rádio e televisão e de gravação audiovisual	
				3521.1	Técnico de emissões de rádio	
				3521.2	Técnico de emissões de televisão	
				3521.3	Técnico de gravação audiovisual	
			3522	3522.0	Técnico de telecomunicação	3114p
					PESSOAL ADMINISTRATIVO	
			41		Empregados de escritório, secretários em geral e operadores de processamento de dados	
			411	4110	4110.0 Empregado de escritório em geral	4190p
			412	4120	4120.0 Técnico de secretariado	4115p
			413		Operador de processamento de texto e dados	
			4131	4131.0	Dactilógrafo e operador de processamento de texto	4111
			4132	4132.0	Operador de registo de dados	4113
			42		Pessoal de apoio directo a clientes	
			421		Caixa, penhorista e similares	
			4211	4211.0	Caixa bancários e similar	4212
			4212	4212.0	Empregado de aposta em casinos e similares	-

*Níveis Idênticos à CIP 2008

GRANDE GRUPO*	SUB-GRANDE GRUPO*	SUB-GRUPO*	GRUPO BASE*	PROFISSÃO	DESIGNAÇÃO	CNP94
43	422	422	4213	4213.0	Penhorista e prestamista	-
			4214	4214.0	Cobrador de facturas e similares	4215
					Pessoal de recepção e de informação a cliente	
			4221	4221.0	Empregado das agências de viagem	-
			4222	4222.0	Empregado dos centros de chamadas	4223p
			4223	4223.0	Operador de central telefónica	4223
			4224	4224.0	Recepcionista de hotel	4222p
			4225	4225.0	Pessoal de informação administrativa	4222p
			4226	4226.0	Recepcionista excepto de hotel	4222p
			4227	4227.0	Entrevistador de inqueritos e de estudos de mercado	-
	431	431	4229	4229.0	Outro pessoal de recepção e de informação a clientes	4222p
					Pessoal de contabilidade, estatística, financeiro e relacionado com o registo de materiais	
					Empregado de contabilidade, estatística, financeiro e similares	
			4311	4311.0	Empregado de contabilidade e escrituração comercial	4121
			4312		Empregado dos serviços de estatística, financeiro e seguro	4122p
				4312.1	Empregado dos serviços de estatística	
				4312.2	Empregado dos serviços financeiros e seguros	
			4313	4313.0	Empregado encarregado dos pagamentos	-
	432	432			Empregado de aprovisionamento de armazem, serviços de apoio a produção e	
			4321		Empregado de aprovisionamento e armazem	4131
				4321.1	Empregado de aprovisionamento	
				4321.2	Empregado de armazem	
			4322	4322.0	Empregado de serviço de apoio a produção	4132
			4323	4323.0	Empregado de controlo dos serviços de transportes	4133
	441	441			Outro pessoal de apoio administrativo	
			4411	4411.0	Empregado de biblioteca	4141
			4412	4412.0	Carteiro e similares	4142
			4413	4413.0	Codificador, revisor de provas e similares	4143
			4414	4414.0	Escrivão público e similares	3432p
			4415	4415.0	Classificador arquivista	4141
			4416	4416.0	Empregado de serviço de pessoal	4190p
			4419	4419.0	Outro pessoal de apoio administrativo, n.e.	4190p

*Níveis Idênticos à CTP 2008

GRANDE GRUPO*	SUB-GRANDE GRUPO*	SUB-GRUPO*	GRUPO BASE*	PROFISSÃO	DESIGNAÇÃO	CNP94		
5	51				PESSOAL DOS SERVIÇOS E VENDEDORES			
					Trabalhadores dos serviços pessoais			
				511	Assistentes de viagem , cobradores, revisores e guias intérpretes			
				5111	5111.0	Assistente de viagem e comissários	5111	
				5112	5112.0	Fiscal e cobrador de transporte público	5112	
				5113	5113.0	Guia intérprete	5113	
				512	5120	5120.0	Cozinheiro	5122
				513		Empregado de mesa e de bar		
				5131	5131.0	Empregado de mesa	5123p	
				5132	5132.0	Empregado de bar	5123p	
				514		Cabeleireiro, esteticista e similares		
				5141	5141.0	Cabeleireiro e barbeiro	5141p	
				5142		Esteticistas e trabalhadores similares	5141p	
					5142.1	Esteticista		
					5142.2	Manicure e Calista		
					5142.3	Outros trabalhadores similares aos esteticistas, minicuros e calistas		
				515		Governantes e encarregados de limpeza e de trabalhos domésticos		
				5151	5151.0	Encarregado de limpeza e de trabalhos domésticos em escritorios, hotéis e outros	9133p	
				5152	5152.0	Governante doméstico	5121p	
				5153	5152.0	Porteiro de edificios	9152p	
				516		Outros trabalhadores dos serviços pessoais		
				5161		Astrólogo, adivinhadores e similares	-	
					5161.1	Astrólogo		
					5161.2	Adivinhador e similares		
				5162	5162.0	Pessoal de companhia e ajudantes de quarto	5133p	
				5163		Agentes funerários e embalsamadores	-	
					5163.1	Agente funerário		
					5163.2	Embalsamador		
				5164	5164.0	Prestador de cuidados a animais	-	
				5165	5165.0	Instrutor de condução	3391p	
				5169	5169.0	Outros trabalhadores dos serviços pessoais ,n.e.	-	
	52				Vendedores			
				521	Vendedores ambulantes e em mercados			
				5211	5211.0	Vendedor em quiosque e em mercado	5230	
				5212	5212.0	Vendedor ambulante de produtos alimentares	9111	

*Níveis Idênticos à CIP 2008

GRANDE GRUPO*	SUB-GRANDE GRUPO*	SUB-GRUPO*	GRUPO BASE*	PROFISSÃO	DESIGNAÇÃO	CNP94
6	53	522			Vendedores em lojas	
			5221	5221.0	Comerciante de loja (estabelecimentos)	5220p
			5222	5222.0	Encarregado de lojas (estabelecimentos)	5220p
			5223	5223.0	Vendedor em loja (estabelecimentos)	5220p
		523	5230		Operadores de caixa e de vendas de bilhetes	4211
				5230.1	Operador de caixa	
				5230.2	Bilheteiro	
		524			Outros trabalhadores relacionados com vendas	
			5241	5241.0	Manequins e outros modelos	-
			5242	5242.0	Demonstrador	5220p
			5243	5243.0	Vendedor ao domicílio	9111p 9112p
			5244	5244.0	Vendedor de centros de contacto	-
			5245	5245.0	Assistente de estações de serviço ao condutor	5230p
			5246	5246.0	Assistente de vendas de alimentos ao balcão	5123p
			5249	5249.0	Outros trabalhadores relacionados com vendas, n.e.	5230
					Pessoal dos cuidados pessoais e similares	
		531			Auxiliares de educadores de infância e de professores	
			5311	5311.0	Auxiliar de cuidados de criança	5131
			5312	5312.0	Auxiliar de professor	3391p
		532			Pessoal de cuidados pessoais nos serviços de saúde	
			5321	5321.0	Auxiliar de acção médica	5139p
			5322	5322.0	Ajudante familiar	5133
			5329	5329.0	Outro pessoal dos cuidados pessoais e similares	5139p 5132p
		541	541		Pessoal dos serviços de protecção e segurança	
			5411	5411.0	Bombeiro	5161
			5412	5412.0	Agente da polícia	5162
			5413	5413.0	Guarda dos serviços prisionais	5163
			5414	5414.0	Segurança (vigilantes privados)	9152p
			5419	5419.0	Outro pessoal dos serviços de protecção e segurança	5169
					AGRICULTORES E TRABALHADORES QUALIFICADOS DA AGRICULTURA, DA PESCA E DA FLORESTA	
		61			Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e produção animal, orientados para o mercado	

*Níveis Idênticos à CIP 2008

GRANDE GRUPO*	SUB-GRANDE GRUPO*	SUB-GRUPO*	GRUPO BASE*	PROFISSÃO	DESIGNAÇÃO	CNP94
62	61	611			Agricultores e trabalhadores qualificados de culturas agrícolas de mercado	
			6111	6111.0	Agricultor e trabalhador qualificado de cereais e outras culturas extensivas	6111p
			6112	6112.0	Agricultor e trabalhador qualificado de arvores e arbustro	6112p
			6113		Agricultor e trabalhador qualificado da horticultura, floricultura, de viveiros e jardins	6113
				6113.1	Floricultor	
				6113.2	Horticultor	
				6113.3	Viveirista	
				6113.4	Jardineiro	
			6114	6114.0	Agricultor e trabalhador qualificado de culturas agrícolas mistas	6111p
		612			Produtor e trabalhador qualificado na criação animal	
			6121	6121.0	Produtor e trabalhador qualificado na produção animal de carne e de leite	6121p
			6122	6122.0	Avicultor e trabalhador qualificado da avicultura	6122p
			6123	6123.0	Apicultor e sericultor	-
			6129	6129.0	Outros produtores e trabalhadores qualificados da criação animal	6121p
		613	6130	6130.0	Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e produção animal combinada,	6130p
					Trabalhadores qualificados da floresta, da pesca e caça, orientados para o mercado	
		621	6210		Trabalhadores qualificados da floresta e similares	6141 5162p
				6210.1	Vigilante florestal	
				6210.2	Carvoeiro	
				6210.3	Outros trabalhadores qualificados da floresta e similares	
		622			Trabalhadores qualificados da aquicultura, das pescas e caçador (inclui com armadilha)	
			6221	6221.0	Aquicultor (aquacultor) e trabalhador qualificado da aquicultura	6152p
			6222		Pescadores e trabalhadores qualificados da pesca em aguas costeiras e interiores	6152p
				6222.1	Mestre, contramestre e arrais de pesca marítima e costeira	
				6222.2	Pescador e marinheiro pescador de pesca marítima costeira	
				6222.3	Outros trabalhadores qualificados de pesca marítima e costeira	
			6223		Pescadores e trabalhadores qualificados da pesca do largo (alto mar)	6152p
				6223.1	Mestre, contramestre e arrais de pesca marítima do largo	
				6223.2	Pescador e marinheiro pescador de pesca marítima do largo	
				6223.3	Outros trabalhadores qualificados de pesca marítima do largo	
			6224	6224.0	Caçador qualificado (inclui com armadilha), orientado para o mercado	-
63					Agricultores, criadores de animais, pescadores, caçadores e colectores de subsistência	
		631	6310	6310.0	Agricultor de subsistência	6210p
		632	6320	6320.0	Criador de animais de subsistencia	6121p

*Níveis Idênticos à CIP 2008

GRANDE GRUPO*	SUB-GRANDE GRUPO*	SUB-GRUPO*	GRUPO BASE*	PROFISSÃO	DESIGNAÇÃO	CNP94
7	71	633	6330	6330.0	Agricultor e criador de animais de produção combinada de subsistência	6121p 6210p
		634	6340	6340.0	Pescador, caçador e colector de subsistencia	6210p
					OPERÁRIOS, ARTÍFICES E TRABALHADORES SIMILARES	
					Trabalhadores qualificados construção e similares, excepto electricistas	
		711			Trabalhadores qualificados da construção das estruturas básicas e similares	
			7111	7111.0	Construtor de casas	-
			7112		Pedreiro e calceteiro	7122
				7112.1	Pedreiro	
				7112.2	Calceteiro	
			7113		Trabalhadores de pedra, canteiros e similares	7113 7122p
				7113.1	Polidor de pedra	
				7113.2	Canteiro	
				7113.3	Outros trabalhadores qualificados da pedra e similares	
			7114		Trabalhadores de betão armado e similares	7123
				7114.1	Cimenteiro	
				7114.2	Armador de ferro	
				7114.3	Montador de alvenaria e de pre-esforçados	
				7114.4	Outros trabalhadores qualificados em betão armado e similares	
			7115		Carpinteiros e similares	7124
				7115.1	Carpinteiro de limpos e de toco	
				7115.2	Carpinteiro naval	
				7115.3	Outros carpinteiros similares	
			7119		Outros trabalhadores qualificados da construção das estruturas básicas e similares	7129
				7119.1	Montador de andaimes	
				7119.2	Espalhador de betuminosos	
				7119.3	Outros trabalhadores qualificados da construção de estruturas básicas e similares, n.e.	
		712			Trabalhadores qualificados em acabamento da construção e similares	
			7121	7121.0	Colocador de telhados e coberturas	7131
			7122		Assentadores de revestimentos e ladrilhadores	7141p
				7122.1	Assentador de tacos e afagador de madeira	
				7122.2	Ladrilhador	
				7122.3	Outros assentadores de revestimentos	
			7123	7123.0	Estucador	7141p
			7124	7124.0	Trabalhador qualificado em isolamentos acústicos e térmicos	-
			7125	7125.0	Vidraceiro	7135
			7126	7126.0	Canalizador	7136

*Níveis Idênticos à CIP 2008

GRANDE GRUPO*	SUB-GRANDE GRUPO*	SUB-GRUPO*	GRUPO BASE*	PROFISSÃO	DESIGNAÇÃO	CNP94
72	713	713	7127	7127.0	Instalador de ar condicionado e sistemas de refrigeração	3113p
			7131		Pintores, limpadores de fachadas e similares	
					Pintores da construção e trabalhadores similares	7141
				7131.1	Pintor da construção	
				7131.2	Colocador de papel de parede, pintor decorador e similares	
			7132		Pintores à pistola e envernizadores	7142p
				7132.1	Pintor à pistola de superfície	
				7132.2	Envernizador	
			7133		Limpadores de fachadas e de outras estruturas de edifícios	7143
				7133.1	Limpador de fachadas	
				7133.2	Limpador de chaminés e de outras estruturas de edifícios	
			721		Trabalhadores qualificados da metalúrgia , metalomecânica e similares	
					Trabalhadores de chapas metálicas, preparadores e montadores de estruturas metálicas, moldadores de metal,soldadores e trabalhadores similares	
				7211	7211.0 Operador de fundição	-
				7212	Soldadores e trabalhadores de corte a oxi-gás	7212
					7212.1 Soldador	
				7212.2	Trabalhador de corte a oxi-gás	
				7213	Trabalhadores de chapas metálicas	7213
					7213.1 Bate chapas de veículos automóveis	
				7213.2	Funileiro e caldeireiro	
				7214	7214.0 Preparador e montador de estruturas metálicas	7214
			722	7215	7215.0 Armador e montador de cabos metálicos	7215
					Forjadores, serralheiros mecânicos e similares	
				7221	Forjadores, ferreiros e operadores de prensas de forjar e estampadores	7221
					7221.1 Forjador e ferreiro	
				7221.2	Operador de prensa e estampador	
				7222	7222.0 Serralheiro de moldes, cunhos, cortantes e similares	7222
				7223	7223.0 Reguladores e operadores de máquinas-ferramentas para trabalhar metais	7223
				7224	Rectificadores de rodas metálicas, polidores e afiadores de metais	7224p
					Mecânicos e reparadores de máquinas e de veículos	
			723	7231	7231.0 Mecânico e reparador de veículos automóveis	7231
				7232	7232.0 Mecânico e reparador de motores de avião	7231
				7233	7233.0 Mecânico e reparador de máquinas agrícola e industrial	7233
				7234	7234.0 Reparador de bicicletas e similares	-
					Trabalhadores qualificados artesaria e da impressão	
73		731			Trabalhadores de instrumentos de precisão, joalheiro, artesão e similares	

*Níveis Idênticos à CITP 2008

GRANDE GRUPO*	SUB-GRANDE GRUPO*	SUB-GRUPO*	GRUPO BASE*	PROFISSÃO	DESIGNAÇÃO	CNP94
74	741	742	7311	7311.0	Trabalhador qualificado do fabrico e reparação de instrumentos de precisão	7311p
			7312	7312.0	Trabalhador qualificado do fabrico e afinador de instrumentos musicais	7312
			7313	7313.1	Joalheiros e trabalhadores de metais preciosos	7313
				7313.1	Joalheiro	
				7312.2	Outros trabalhadores de metais preciosos	
			7314		Oleiros e similares	7331p 7321p
				7314.1	Oleiro	
				7314.2	Modelador e formista de Cerâmica	
				7314.3	Outros oleiros e similares	
			7315		Sopradores, cortadores, polidores e acabadores de vidros	7135p
				7315.1	Cortador de vidros	
				7315.2	Polidor e metalizador de Vidros	
				7315.3	Outros acabadores de artigo de vidros	
			7316		Lapidadores, gravadores, pintores e decoradores de vidro, cerâmica e outros materiais	7324p
				7316.1	Lapidador e gravador de vidro, cerâmica	
				7316.2	Pintor e decorador de vidro, cerâmica	
			7317		Artesões de artigo em madeira, cestaria e materiais similares	7331
				7317.1	Artesão de artigo em madeira	
				7317.2	Artesão de cestaria e artigo similares	
			7318		Artesão de artigo em têxtil, couro e materiais similares	7332
				7318.1	Artesão de rendas, bordados e tapeçarias manuais	
				7318.2	Artesão de artigo de couro	
				7318.3	Outros artesões de artigos têxteis e similares de couro	
			7319	7319.0	Outros trabalhadores qualificados de instrumentos de precisão, artesão e similares	7311p
			732		Trabalhadores da impressão	
			7321	7321.0	Operador de Pré-impressão	7341
			7322	7322.0	Operador de impressão	8251
			7323	7323.0	Encadernador e similar	7345
					Trabalhadores qualificados em electricidade e em electronica	
			741		Instaladores e reparadores de equipamento eléctrico	
			7411	7411.0	Electricista da construção e similares	7137
			7412	7412.0	Electromecânico e instaladores de máquinas e equipamentos eléctrico	7241p
			7413	7413.0	Instalador e reparador de linhas eléctricas	7245p
			742		Instaladores e reparadores de equipamentos electrónicos e de telecomunicações	
			7421	7421.0	Mecânico e reparador de equipamentos electrónicos	7242p 7243p

*Níveis Idênticos à CIP 2008

GRANDE GRUPO*	SUB-GRANDE GRUPO*	SUB-GRUPO*	GRUPO BASE*	PROFISSÃO	DESIGNAÇÃO	CNP94
	75		7422	7422.0	Instalador e reparador de tecnologias de informação e comunicação	7242p 7243p 7244
		751			Trabalhadores da transformação de alimentos, da madeira, do vestuário e de outras indústrias e artesanatos	
			7511		Trabalhadores qualificados da transformação de alimentos	
			7511		Preparadores de carnes, de peixe e similares	7411
				7511.1	Abatedor de animais	
				7511.2	Cortador de carne	
				7511.3	Salsicheiro	
				7511.4	Preparador e conservador de peixe	
				7511.5	Outros preparadores de carnes, de peixes e similares	
			7512		Padeiros, pasteleiros e confeitores	7412
				7512.1	Padeiro	
				7512.2	Pasteleiro	
				7512.3	Confeiteiro	
			7513		Trabalhador do fabrico de produtos lácteos	7413
				7513.1	Trabalhador do fabrico de gelados	
				7513.2	trabalhador do fabrico de iogurte	
				7513.3	Queijeiro	
				7513.4	Outros trabalhadores do fabrico de produtos lácteos	
			7514	7514.0	Conserveiro de frutas, legumes e similares	-
			7515		Provadores e classificadores de alimentos e bebidas	5123p
				7515.1	Provador e classificador de alimentos	
				7515.2	Provador e classificador de bebidas	
			7516	7516.0	Preparador e transformador de tabacos e seus produtos	7416
		752			Trabalhadores do tratamento da madeira, marceneiros e similares	
			7521	7521.0	Trabalhadores do tratamento da madeira	7421
			7522		Marceneiros e similares	7422
				7522.1	Marceneiro	
				7522.2	Outros trabalhadores similares a marceneiro	
			7523	7523.0	Operador de máquina e equipamento para trabalhar madeira	7423 8240
		753			Trabalhador da confecção de vestuário, cortador de peles, sapateiros e similares	
			7531	7531.0	Alfaiate, costureiro, peleiro e chapeleiro	7433
			7532		Riscador de moldes e cortador de tecido, couro e similares	7435
				7532.1	Riscador de moldes e cortador de tecido	
				7532.2	Riscador de moldes e cortador de couro e similar	
			7533		Trabalhadores de costura, bordados e similares	7436
				7533.1	Bordador	
				7533.2	Trabalhador de costura e similares	
			7534		Estofadores e similares	7437
				7534.1	Estofador	
				7534.2	Colchoeiro	
				7534.3	Outros trabalhadores similares a estofador	
			7535	7535.0	Curtidor, preparador e acabador de peles	7441

*Níveis Idênticos à CTP 2008

GRANDE GRUPO*	SUB-GRANDE GRUPO*	SUB-GRUPO*	GRUPO BASE*	PROFISSÃO	DESIGNAÇÃO	CNP94
8	81	754	7536		Sapateiros e similares	7442
			7536.1		Sapateiro	
			7536.2		Outros trabalhadores similares a sapateiro	
					Trabalhadores de outros ofícios	
			7541	7541.0	Mergulhador	7216
			7542	7542.0	Carregador de fogo e dinamitador	7112
			7543	7543.0	Calibrador e verificador de produtos, excepto alimentos e bebidas	-
			7544	7544.0	Fumigador e outro controlador de pragas e ervas daninhas	-
			7549	7549.0	Trabalhador de outros ofícios, n.e.	-
		811			OPERADORES DE INSTALAÇÕES DE MÁQUINAS E TRABALHADORES DA MONTAGEM	
					Operadores de instalações fixas e máquinas	
					Operadores de instalações da extracção mineira e de processamento de minerais	
			8111		Mineiros e trabalhadores das pedreiras	7111
			8111.1		Mineiro	
			8111.2		Trabalhador da pedreira	
			8112		Operadores de instalações de processamento de minérios e rochas	8112
			8112.1		Operador de instalação de processamento de minérios	
			8112.2		Operador de instalação de processamento de rochas	
			8113	8113.0	Perfurador de poços, sondador e similar	8113p
			8114		Operadores de máquinas para trabalhar cimento, pedras e outros minerais	8212p
			8114.1		Operador de máquinas para trabalhar cimento	
			8114.2		Operador de máquina para trabalhar pedra	
			8114.3		Operador de máquinas para trabalhar outros minerais	
			812		Operadores de instalações de transformação e acabamento de metais	
			8121	8121.0	Operador de instalações de transformação de metais	8211p
			8122	8122.0	Operador de máquinas, de revestimento, metalização e acabamento de metais	8211p
			813		Operadores de instalações e máquinas do fabrico de produtos químicos e fotográficos	
			8131	8131.0	Operador de instalações e máquinas do fabrico de produtos químicos	8221
			8132	8132.0	Operador de máquinas para fabrico de produtos fotográficos	-
			814		Operadores de máquinas para fabrico de produtos de borracha, plástico e papel	
			8141	8141.0	Operador de máquinas para fabrico de produtos de borracha	8231p
			8142	8142.0	Operador de máquinas do fabrico de produtos de materias plásticos	-
			8143	8143.0	Operador de máquinas para o fabrico de produtos de papel	-
			815		Operadores de máquinas para fabrico de produtos têxteis, de pele com pêlo e couro	
			8151	8151.0	Operador de máquinas para preparar, fiar e bobinar fibras têxteis	8261

*Níveis Idênticos à CTP 2008

GRANDE GRUPO*	SUB-GRANDE GRUPO*	SUB-GRUPO*	GRUPO BASE*	PROFISSÃO	DESIGNAÇÃO	CNP94
			8152	8152.0	Operador de máquinas de tecer e tricotar	8262
			8153	8153.0	Operador de máquinas de costura	8263
			8154	8154.0	Operador de máquinas de branquear, tingir e limpar tecidos	8264p
			8155	8155.0	Operador de máquinas para preparar peles com pêlo e couro	8264
			8156	8156.0	Operador de máquinas de fabrico de calçado e similares	8266
			8157	8157.0	Operador de máquinas de lavandaria	8264p
			8159	8159.0	Outros operadores de máquinas para fabrico de produtos têxteis, de pele com pêlo e couro	8266
		816	8160		Operadores de máquinas do fabrico de produtos alimentares e similares	8272p 8273p 8274p 8278
				8160.1	Operador de máquinas de preparação de carne e peixe	
				8160.2	Operador de máquinas de fabrico de produtos lacteos	
				8160.3	Operador de máquinas de moagem de cereais	
				8160.4	Operador de máquinas de produtos de padaria e pastelaria	
				8160.5	Operador de máquinas para preparação de vinhos e outras bebidas	
				8160.9	Outros operadores de máquinas do fabrico de produtos alimentares e similares , n.e.	
		817			Operadores de instalações para fábrica de papel, para o trabalho da madeira e cortiça	
			8171	8171.0	Operador de instalações para o fabrico de pasta de papel e de papel	-
			8172	8172.0	Operador de instalações para o trabalho da madeira e da cortiça	8141p
		818			Outros operadores de instalações fixas e maquinas	
			8181		Operadores de instalações do fabrico do vidro e produtos cerâmicos	8131p
				8181.1	Operador de instalações para o fabrico de vidro	
				8181.2	Operador de instalações para fabrico de produtos ceramicos	
			8182	8182.0	Operador de maquinas a vapor e caldeiras	8162
			8183	8183.0	Operador de maquinas de embalar , encher e rotular	8290
			8189	8189.0	Outros operadores de maquinas e instalações fixas n.e	8290p
	82	821			Trabalhadores da montagem	
			8211	8211.0	Montador de maquinaria mecânica	-
			8212	8212.0	Montador de equipamentos eléctrico e electrónico	7242p
			8219	8219.0	Outros trabalhadores de montagem	8285p 8290p
	83				Condutores de veiculos e operadores de equipamento móveis	
		831			Maquinista de locomotivas e similares	
			8311	8311.0	Maquinista de locomotivas	-
			8312	8312.0	Guardas freios, agulheiro e agente de manobras de caminho de ferro	-
		832			Condutores de automóveis ligeiros, carrinhas e motociclos	

*Níveis Idênticos à CTP 2008

GRANDE GRUPO*	SUB-GRANDE GRUPO*	SUB-GRUPO*	GRUPO BASE*	PROFISSÃO	DESIGNAÇÃO	CNP94				
9	91	833	8321	8321.0	Condutor de motociclos	-				
			8322	8322.0	Condutor de automóveis ligeiros, táxis e carrinhas	8322				
			8331	8331.0	Motoristas de veículos pesados e de autocarros	8323 p				
					Motorista de autocarros e guarda freios de eléctricos					
					Motorista de veículos pesados de mercadorias					
			8332	8332.0	Motorista de veículos pesados de mercadorias	8324				
			834		Operadores de equipamentos móveis	8331				
					8341		8341.0	Operador de maquinas agrícolas e florestais, moveis		
					8342		8342.0	Operador de máquinas de escavação , terraplanagem e similares	8332	
					8343		8343.0	Operador de gruas, quindastes e similares	8333	
			8344	8344.0	Operador de empilhadores	8334				
			835	8350	8350.0	Tripulação de convés de navios e similares	8340			
					TRABALHADORES NÃO QUALIFICADOS					
					911		Pessoal de limpeza	9131		
							Pessoal de limpeza, em casa particulares, hotéis e escritórios			
		9111			9111.0	Pessoal de limpeza em casas particulares	9132p			
		9112			9112.0	Pessoal de limpeza em escritórios, hotéis e outros estabelecimentos				
		912				Pessoal de limpeza de veículos, janelas, de roupa e outra limpeza manual	9133			
						9121		9121.0	Lavadeiro e engomador de roupa	
						9122		9122.0	Lavador de veículos	9141p
						9123		9123.0	Lavador de janelas	
		9129			9129.0	Outro pessoal de limpeza manual	9142p			
		92	921		Trabalhadores não qualificados da agricultura, produção animal, pesca e floresta					
					9211	9211.0	Trabalhador não qualificado da agricultura, excepto da horticultura e da floricultura	9211p		
					9212	9212.0	Trabalhador não qualificado da produção de animais	9211p		
					9213	9213.0	Trabalhador não qualificado da agricultura e produção animal combinada	-		
					9214	9214.0	Trabalhador não qualificado da floricultura e horticultura	9212		
					9215	9215.0	Trabalhador não qualificado das florestas	-		
					9216	Trabalhadores não qualificados das pescas e aquicultura				
						9216.1	Trabalhador não qualificado das pescas			
		93			Trabalhadores não qualificados da indústria extractiva, construção, indústria transformadora e transportes					

*Níveis Idênticos à CTP 2008

GRANDE GRUPO*	SUB-GRANDE GRUPO*	SUB-GRUPO*	GRUPO BASE*	PROFISSÃO	DESIGNAÇÃO	CNP94
		931			Trabalhadores não qualificados da indústria extractiva e construção	
			9311		Trabalhadores não qualificados das minas e pedreiras	-
				9311.1	Trabalhador não qualificado das minas	
				9311.2	Trabalhador não qualificados das pedreiras	
			9312	9312.0	Trabalhador não qualificado de engenharia civil	9312
			9313	9313.0	Trabalhador não qualificados da construção de edifícios	9312
		932			Trabalhadores não qualificados da indústria transformadora	
			9321	9321.0	Embalador manual da indústria transformadora	9322p
			9329	9329.0	Outros trabalhadores não qualificado da indústria transformadora n.e	9322p
		933			Trabalhadores não qualificados de apoio aos transportes e armazenagem	
			9331	9331.0	Condutor de veículos accionados a mão ou ao pé	-
			9332	9332.0	Condutor de veículos de tracção animal	9332
			9333		Carregadores e descarregadores de mercadorias	9333
				9333.1	Estivador	
				9333.2	Outros carregadores e descarregador de mercadorias, n.e.	
			9334	9334.0	Repositor de produtos em prateleiras	9333p
94		941			Assistentes na preparação de refeições	
			9411	9411.0	Preparador de comidas rapidas	5122p
			9412	9412.0	Ajudante de cozinha	5122p
95					Vendedores ambulantes (excepto de alimentos) e prestadores de serviços na rua	
		951	9511		Prestadores de serviços na rua	9120
				9511.1	Engraxador de sapato	
				9511.2	Outros prestadores de serviços na rua,n.e.	
		952	9521	9521.0	Vendedor ambulante (excepto de alimentos)	9112
96					Trabalhadores dos resíduos e de outros serviços elementares	
		961			Trabalhadores de recuperação dos resíduos	
			9611	9611.0	Trabalhador da recolha de residuo	-
			9612	9612.0	Trabalhador da triagem de resíduos	-
			9613		Varredores e trabalhadores similares	9162
				9613.1	Cantoneiro de limpeza	
				9613.2	Coveiro	
				9613.3	Empregado de lavabos e similares	
		962			Outras profissões elementares	
			9621		Estafetas, bagageiros e distribuidores	9151
				9621.1	Estafeta	
				9621.2	Bagageiro	
				9621.3	Auxiliar de apoio administrativo	
				9621.4	Distribuidor de mercadorias e similares	
			9622	9622.0	Trabalhador polivalentes	-
			9623	9623.0	Leitores de contadores e colectores de dinheiro em maquinas de venda automatica	4215p
			9624	9624.0	Carregador de agua e apanhador de lenha	-
			9629		Outras Profissões elementares, n.e.	-
				9629.1	Auxiliar de viverista	
				9629.2	Outras Profissões elementares, n.e.	

*Níveis Identicos à CIP 2008

O Presidente do CNEST, *Manuel Varela Neves*

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção Nacional da Polícia Nacional

Despachos de S. Ex^a o Ministro da Administração Interna:

De 17 de Março de 2010:

É dada por finda a comissão de serviço do Comissário José Júlio Correia Semedo, como Comandante Regional de Santa Catarina de Santiago, com efeito a partir desta data.

É dada por finda a comissão de serviço do Subintendente José Rui Sanches Alves, como Comandante Regional da PN de Santo Antão, com efeito a partir desta data.

Nos termos do nº 1 do artigo 18º do Estatuto da POP, revisto pelo Decreto-Lei nº 12/2006, de 6 de Fevereiro, conjugado com o artigo 88º da Orgânica da Polícia Nacional, aprovada pelo Decreto-Lei nº 39/2007, de 12 de Novembro:

É nomeado o Comissário António José Semedo Correia para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Comandante Regional da PN de Santo Antão, com efeito a partir desta data.

É nomeado o Subintendente José Rui Sanches Alves, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Comandante Regional da PN de Santa Catarina de Santiago, com efeito a partir desta data.

Despacho de S. Ex^a o Director Nacional da Polícia Nacional:

De 8 de Março de 2010:

Ao abrigo do disposto na alínea i), do nº 2, do artigo 22º. do Decreto-Lei nº 39/2007, de 12 de Novembro:

1. É transferido, a seu pedido, o agente de 2ª classe da PN, Avelino Salvador Varela Semedo, efectivo do Comando Regional do Sal, para o Comando Regional da Praia.
2. É transferido, a seu pedido, o agente de 2ª classe da PN, Fernando Jorge dos Santos Tavares, efectivo do Comando Regional do Sal, para o Comando Regional da Praia.
3. É transferido, a seu pedido, o Agente de 2ª Classe da PN, Sr. José da Luz Gomes Gonçalves, efectivo do Comando Regional do Sal, para o Comando Regional da Praia.
4. É transferido, a seu pedido, o agente de 2ª classe da PN, José Carlos Afonso Tavares Soares, efectivo do Comando Regional do Sal, para o Comando Regional da Praia.
5. É transferido, a seu pedido, o agente de 2ª classe da PN, Constantino Barreto de Carvalho, efectivo do Comando Regional de Santa Catarina para o Comando Regional da Praia.
6. É transferido, a seu pedido, o agente de 2ª classe da PN, Manuel António Monteiro Borges, efectivo do Comando Regional do Sal, para o Comando Regional de Santa Catarina.
7. É transferido, a seu pedido, a agente de 2ª classe da PN, Maria da Luz Costa Silva, efectivo do Comando Regional do Sal – Esquadra Policial da Boavista, para o Comando Regional da Praia.
8. É transferido, a seu pedido, o agente de 2ª classe da PN, Danielson Gomes Cardoso, efectivo do Comando Regional do Fogo, para o Comando Regional da Praia.

9. É transferido, a seu pedido, o agente de 2ª classe da PN, Jorge Pedro Miranda Soares de Carvalho, efectivo do Comando Regional do Sal - Esquadra Policial da Boavista, para o Comando Regional da Praia.
10. É transferido, a seu pedido, o agente de 2ª classe da PN, José Rui Ferreira Moreno, efectivo do Comando Regional do Sal - Esquadra Policial da Boavista, para o Comando Regional da Praia.
11. É transferido, a seu pedido, o agente de 2ª classe da PN, Carlos Celestino Dias Almeida, efectivo do Comando Regional do Sal, para o Comando Regional de Santa Catarina - Esquadra Policial do Tarrafal.
12. É transferido, a seu pedido, o agente de 2ª classe da PN, Pedro Silva Lopes Rodrigues, efectivo do Comando Regional do Sal, para o Comando Regional de Santa Catarina - Esquadra Policial do Tarrafal.
13. É transferido, a seu pedido, o agente de 2ª classe da PN, Filandro Marcos Brito Domingos, efectivo do Comando Regional do Sal, para o Comando Regional de São Vicente.
14. É transferido, a seu pedido, o agente de 2ª classe da PN, Hortencio Santos Monteiro, efectivo do Comando Regional do Sal, para o Comando Regional de São Vicente.
15. É transferido, a seu pedido, a agente de 2ª classe da PN, Artemisa Cibebe da Cruz Duarte, efectivo do Comando Regional da Praia, para o Comando Regional de São Vicente.
16. É transferido, a seu pedido, a agente de 2ª classe da PN, Joana Maria Costa, efectivo do Comando Regional de Santo Antão, para o Comando Regional de São Vicente.
17. É transferido, a seu pedido, o agente de 2ª classe da PN, António Santos Vieira, efectivo do Comando Regional do Sal, para o Comando Regional do Fogo.
18. É transferido, a seu pedido, o agente de 2ª classe da PN, Silas Nunes Oliveira Gomes, efectivo do Comando Regional do Sal, para o Comando Regional do Fogo.
19. É transferido, a seu pedido, o agente de 2ª classe da PN, Jair Jorge Gonçalves Cabral, efectivo da Esquadra Policial da Brava para o Comando Regional do Fogo.
20. É transferido, a seu pedido, o agente de 1ª classe da PN, Oteldino da Silva Andrade, efectivo da Esquadra Policial da Brava para o Comando Regional do Fogo.
21. É transferido, a seu pedido, o agente de 2ª classe da PN, Alcindo Mendes Tavares, efectivo do Comando Regional de Santa Catarina - Esquadra Assomada, para a Esquadra Policial de Santa Cruz.
22. É transferido, a seu pedido, o agente de 2ª classe da PN, Paulino Tavares Pereira, do Comando Regional da Praia, para o Comando Regional de Santa Catarina - Esquadra Policial da Calheta.
23. É transferido, a seu pedido, o agente principal da PN, César Augusto Spencer Cunha, do Comando Regional da Praia - Esquadra Policial do Maio, para o Comando Regional do Sal - Esquadra Policial de Tarrafal de São Nicolau.
24. É transferido, a seu pedido, o agente de 1ª classe da PN, Tomas João Fonseca, do Comando Regional do Sal - Esquadra Policial da Ribeira Brava/São Nicolau, para o Comando Regional de Santo Antão.
25. É transferido, a seu pedido, o agente de 2ª classe da PN, Humberto João Jardim da Cruz Fernandes do Comando Regional do Sal, para o Comando Regional da Praia.

26. É transferido, a seu pedido, o agente de 2ª classe da PN, Paulo Ismael Ferreira Levy Medina, do Comando Regional do Sal - Esquadra Policial da Boavista - Destacamento Fiscal, para o Comando de Secção Fiscal da Praia.

27. É transferido, a seu pedido, o agente de 2ª classe da PN, Domingos Centeio de Pina Fidalgo, do Comando Regional do Sal - Secção Fiscal dos Espargos, para o Comando de Secção Fiscal da Praia.

De 24 de Maio:

No uso da competência conferida pelo artigo 22º, nº 2, alínea f), do Decreto-Lei nº 39/2007, de 12 de Novembro, que aprova a Orgânica da Polícia Nacional:

É dado por finda, por conveniência de serviço, a comissão ordinária de serviço, de José Vaz Cabral, Chefe de Esquadra da PN, que vinha desempenhando como Comandante da Esquadra Policial da Brava.

No uso da competência conferida pelo artigo 22º, nº 2, alínea f), do Decreto-Lei nº 39/2007, de 12 de Novembro, que aprova a Orgânica da Polícia Nacional.

É nomeado, por conveniência de serviço, Afonso Pereira Tavares, Subcomissário da PN, para em comissão ordinária de serviço, desempenhar as funções de Comandante da Esquadra Policial da Brava.

É nomeado, por conveniência de serviço, José Vaz Cabral, Chefe de Esquadra da PN, para, em comissão ordinária de serviço, desempenhar as funções de Comandante da Esquadra Policial dos Espargos - Comando Regional do Sal.

Estes despachos produzem efeitos imediatos.

No uso da competência conferida pelo artigo 22º, nº 2, alínea f), do Decreto-Lei nº 39/2007, de 12 de Novembro, que aprova a Orgânica da Polícia Nacional, no uso da faculdade conferida por lei, é nomeado o 1º Subchefe da PN, Alcides Batalha Lopes, para, em comissão ordinária de serviço, desempenhar as funções de Comandante de Destacamento Fiscal de Tarrafal de S. Nicolau.

Ao abrigo do disposto na alínea i), do nº 2, do artigo 22º, do Decreto-Lei nº 39/2007, de 12 de Novembro, determino:

Dar por sem efeito a transferência do agente de 1ª classe da PN, Tomas Pedro Delgado, do Comando da Secção Fiscal da Praia para o Comando Regional do Sal - Destacamento Fiscal da Boavista, inserto no despacho nº 07/DNPN/10, de 8 de Março.

É transferido, por conveniência de serviço, o agente de 1ª classe da PN, Silvino João Gomes Tavares, efectivo do Comando da Secção Fiscal da Praia para o Comando Regional do Sal - Destacamento Fiscal da Boavista.

No uso da competência conferida pelo artigo 22º, nº 2, alínea i) do Decreto-Lei nº 39/2007, de 12 de Novembro, que aprova a Orgânica da Polícia Nacional, no uso da faculdade conferida por lei:

Dar por sem efeito a transferência do Agente Principal da PN, António Martins Rocha, inserto no despacho nº 05/DNPN/2010, de 2 de Fevereiro de 2010.

Ao abrigo do disposto na alínea i) do nº 2 artigo 22º, do Decreto-Lei nº 39/2007, de 12 de Novembro:

É transferido, a seu pedido, o 1º Subchefe da PN, Jorge Pedro Fernandes Oliveira, efectivo do Comando Regional da PN do Sal - Destacamento Polícia Marítima para a Esquadra Policial da Brava - Comando Regional do Fogo.

Direcção Nacional da Polícia Nacional, na Praia, aos 14 de Junho de 2010. – O Chefe da Divisão, *Manuel Correia Cabral*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTOS

Direcção dos Recursos Humanos

Despacho de S. Exª o ex-Secretário de Estado da Educação:

De 29 de Janeiro 2010:

Ulisses da Ressureição d'Almeida Pereira, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, quadro do pessoal da Escola Secundária Polivalente Cesaltina Ramos, em comissão ordinária de serviço a exercer o cargo de Director da mesma escola, progride para escalão B, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 10º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, conjugado com o artigo 26º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2006.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita na rubrica: encargo comuns, do orçamento do Estado para 2010.

Direcção de Recursos Humanos do Ministério da Educação e Desporto, na Praia, aos 10 de Junho de 2010. – O Director, *José Avelino Rodrigues de Pina*.

—oço—

MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO MUNDO

Assembleia Municipal

DELIBERAÇÃO Nº 01/AMSSM/2010

CRIA A DELEGAÇÃO MUNICIPAL DE COVÃO GRANDE

A comunidade de Covão Grande, com os seus 392 habitantes e 84 agregados familiares, é, sem dúvida, aquela que, juntamente Pata Brava, mais distante se encontra da vila de Achada Igreja e da Sede da Câmara Municipal.

Todavia, os indicadores relativos a essas duas localidades do Município devem inspirar uma atenção especial da Câmara Municipal, designadamente no sentido da aproximação dos serviços que a edilidade presta, minimizando, assim, os transtornos decorrentes da deslocação à sede do Município para tratar de assuntos que respeitem a comunidade e seus residentes.

De outro lado, os investimentos realizados e em curso nessas localidades, nomeadamente nos domínios da educação, energia, água e lazer, ditam a necessidade de uma presença mais permanente das autoridades camarárias para assegurarem a manutenção e correcta utilização dos equipamentos sociais e outras infra-estruturas aí existentes.

Assim, convindo dotar a administração municipal de uma unidade des-concentrada para aproximar a Câmara Municipal dos seus munícipes;

No uso da faculdade conferida pelos artigos 117.º e 81.º, n.º1, alínea o), da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, a Assembleia Municipal de São Salvador do Mundo delibera o seguinte:

Artigo 1.º

(Criação)

É criada a Delegação Municipal de Covão Grande.

Artigo 2.º

(Jurisdição)

A Delegação Municipal de Covão Grande exerce jurisdição sobre as localidades de Covão Grande, Degredo e Pata Brava, podendo, ainda, atender as demandas de municípios de outras localidades que, por qualquer motivo, entendam a ela dirigir-se.

Artigo 3.º

(Competência)

A Delegação Municipal de Covão Grande tem as competências que foram delegadas pelos órgãos executivos municipais.

Artigo 4.º

(Entrada em vigor)

A presente Deliberação entra imediatamente em vigor.

Vista e aprovada pela Assembleia de São Salvador do Mundo.

O Presidente Assembleia Municipal de São Salvador do Mundo,
Pedro Moreno Brito.

DELIBERAÇÃO Nº 02/AMSSM/2010.

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL A CONTRAIR UM EMPRÉSTIMO JUNTO DA BANCA

O crédito municipal constitui uma fonte alternativa de financiamento municipal, permitindo aos municípios a obtenção de meios financeiros indispensáveis à materialização de investimentos estruturantes para o desenvolvimento local.

Tal fonte de financiamento revela-se de particular importância para o Município de São Salvador do Mundo, considerando o peso ainda residual das receitas municipais e a sua forte dependência das transferências do poder central.

Tais condicionantes, considerados de carácter estrutural, afectam inelutavelmente a capacidade municipal de investimento em projectos estruturantes e susceptíveis de impulsionar a melhoria das condições de vida das populações locais.

Assim sendo, considerado que está assegurado o financiamento bancário para a construção, na Vila de Achada Igreja, de um edifício que possa, de momento, responder às necessidades da edilidade em termos de espaço para funcionamento dos serviços;

Atendendo que a construção do referido edifício e a mudanças dos serviços permitirá a edilidade poupar recursos importantes que, pela certa serão canalizados para novos investimentos e reflectirá na qualidade dos serviços que se prestam aos municípios;

No uso da faculdade conferida pelas disposições conjugadas dos artigos 81.º, n.º 2, alínea f), da Lei n.º134/IV/95, de 3 de Julho, 8.º da Lei n.º79/VI/2005, de 5 de Setembro, e do Decreto n.º163/85, de 30 de Dezembro a Assembleia Municipal de São Salvador do Mundo delibera o seguinte:

Artigo 1.º

(Autorização)

É autorizada a Câmara Municipal de São Salvador do Mundo a contracção de um empréstimo junto da Caixa Económica de Cabo Verde para a construção de um edifício para albergar os serviços da edilidade.

Artigo 2.º

(Montante)

O montante limite do empréstimo é de 35.000.000\$00 (trinta e cinco milhões de escudos).

Artigo 3.º

(Entrada em vigor)

A presente Deliberação entra imediatamente em vigor.

Vista e aprovada pela Assembleia de São Salvador do Mundo.

O Presidente Assembleia Municipal de São Salvador do Mundo,
Pedro Moreno Brito.



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 450\$00